

EDITAL Nº 15/2022/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.000879/2022-56

DOCUMENTO SEI Nº 1699998

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4/8/2022, publicado no DOU nº 148, de 5/8/2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL (PÓS RECURSOS) E A CONVOCAÇÃO EM 1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PSPG 2022/2**, com oferta de vagas para **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu**, modalidade de ensino presencial ou EaD, com ingresso no 2º semestre de 2022, regido pelo Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1634247), de 24/6/2022, e publicações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para ingresso nos **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu**, modalidade de ensino presencial ou EaD, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **CONCLUÍDO**, sem dependências, o Curso de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, comprovado por meio do Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente, e entregue no ato da matrícula.

1.2 O Resultado Final (pós recursos) e a Convocação em 1ª Chamada do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 está organizado em listas, dispostas em páginas sequenciais contínuas, considerando o *Campus*/Polo, curso, turno, modalidade de ensino, distribuição por modalidade de concorrência e a pontuação obtida pelos candidatos em ordem decrescente, respeitando-se a reserva de vagas, da seguinte forma:

- I – Classificação Geral dos Candidatos;
- II – Classificação por Ampla Concorrência e por Ações Afirmativas;
- III – Convocação em 1ª Chamada.

1.3 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados ao Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2, sejam eles a inscrição, assinaturas, avaliação das modalidades de reserva de vagas (Ações Afirmativas), matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

1.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO poderá enviar, para acompanhamento do Processo Seletivo, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail e/ou telefone, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a informação de seu correio eletrônico e contato telefônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura do Edital e demais publicações no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

1.4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabiliza por endereços de e-mails inválidos, mensagens não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.5 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar à Coordenação de Exames e Admissão – CEA, à Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG/PROPEP, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

1.6 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato a obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

1.7 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

2. DO FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Conforme Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3ª OFÍCIO/6ª CCR, de 13/2/2015, IC nº 1.31.000000741/2014-72, expedida pela Procuradoria da República em Rondônia – PR/RO do Ministério Público Federal – MPF, as vagas da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência e das Ações Afirmativas, de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente (ordem de classificação). Esgotadas as vagas da Ampla Concorrência, os candidatos das Ações Afirmativas passam a concorrer nas vagas reservadas.

2.2 O fluxo de distribuição das vagas reservadas às Ações Afirmativas cumpre o disposto na legislação vigente, conforme descrito no item 6 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO, e ocorrerá da seguinte forma:

- a) O preenchimento das vagas da **Ampla Concorrência** será na seguinte ordem:

- I – Ampla Concorrência;
- II – Ações Afirmativas.

Fluxo: **Ampla Concorrência → Ações Afirmativas.**

- b) O preenchimento da reserva de vagas dos autodeclarados **Pretos** será na seguinte ordem:

- I – Ampla Concorrência;
- II – Preto;
- III – Pardo;
- IV – PcD;
- V – Indígena.

Fluxo: **Ampla Concorrência → Preto → Pardo → PcD → Indígena.**

- c) O preenchimento da reserva de vagas dos autodeclarados **Pardos** será na seguinte ordem:

- I – Ampla Concorrência;
- II – Pardo;
- III – PcD;
- IV – Preto;
- V – Indígena.

Fluxo: **Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Preto → Indígena.**

- d) O preenchimento da reserva de vagas dos autodeclarados **Indígenas** será na seguinte ordem:

- I – Ampla Concorrência;
- II – Indígena;
- III – Pardo;
- IV – PcD;
- V – Preto.

Fluxo: **Ampla Concorrência → Indígena → Pardo → PcD → Preto.**

- e) O preenchimento das vagas reservadas às **Pessoas com Deficiência – PcD** será na seguinte ordem:

- I – Ampla Concorrência;
- II – PcD;
- III – Pardo;

IV – Preto;
V – Indígena.

Fluxo: **Ampla Concorrência → PcD → Pardo → Preto → Indígena.**

2.2.1 As vagas regulares não preenchidas pelas Ações Afirmativas, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

2.2.2 As vagas reservadas às Ações Afirmativas serão preenchidas durante todo o período de inscrição, respeitando-se a ordem de classificação, tendo precedência os percentuais estabelecidos pelo IBGE, na seguinte ordem:

Precedência: **Ampla Concorrência >> Pardo >> PcD >> Preto >> Indígena.**

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	FLUXO DE PROCESSAMENTO – VAGAS REGULARES (Sequência de modalidade de vaga em que o candidato concorrerá)
Preto	Ampla Concorrência → Preto → Pardo → PcD → Indígena
Pardo	Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Preto → Indígena
Indígena	Ampla Concorrência → Indígena → Pardo → PcD → Preto
Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência → PcD → Pardo → Preto → Indígena
Ampla Concorrência	Ampla Concorrência

2.3 Se, na 1ª Chamada do Processo Seletivo Pós-Graduação – PSGP 2022/2 não houver candidatos classificados em um dos grupos de Ações Afirmativas na ordem descrita no subitem 2.2 deste Edital, o número de candidatos convocados poderá ser menor que o respectivo número de vagas disposto no "ANEXO II – QUADRO DE CURSOS E VAGAS" do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO. – Redação dada pela Retificação do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1693946), de 22/8/2022.

2.3.1 Na ocorrência do exposto no subitem 2.3, as vagas ociosas serão remanejadas nas Chamadas seguintes para outros grupos, seguindo o fluxo de preenchimento disposto no item 3 deste Edital e no item 7 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 Após a 1ª Chamada, no caso de não preenchimento das vagas, será realizada uma nova Convocação para preenchimento das vagas remanescentes a ser realizado nas mesmas proporções dispostas no subitem 6.2 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO.

3.2 As vagas remanescentes da modalidade de vaga Ampla Concorrência serão ofertadas na modalidade de vagas da Ampla Concorrência e Ações Afirmativas.

3.3 As vagas remanescentes dos autodeclarados **Preto**s serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na ordem abaixo:

I – Ampla Concorrência;
II – Pardo;
III – PcD;
IV – Indígena.

Fluxo: **Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Indígena.**

3.4 As vagas remanescentes dos autodeclarados **Pardos** serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na ordem abaixo:

I – Ampla Concorrência;
II – PcD;
III – Preto;
IV – Indígena.

Fluxo: **Ampla Concorrência → PcD → Preto → Indígena.**

3.5 As vagas remanescentes dos autodeclarados **Indígenas** serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na ordem abaixo:

I – Ampla Concorrência;
II – Pardo;
III – PcD;
IV – Preto.

Fluxo: **Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Preto.**

3.6 As vagas remanescentes reservadas às **Pessoas com Deficiência – PcD** serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na ordem abaixo:

I – Ampla Concorrência;
II – Pardo;
III – Preto;
IV – Indígena.

Fluxo: **Ampla Concorrência → Pardo → Preto → Indígena.**

3.7 As vagas remanescentes não preenchidas pelas Ações Afirmativas, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	FLUXO DE PROCESSAMENTO – VAGAS REMANESCENTES (Sequência de modalidade de vaga em que o candidato concorrerá)
Preto	Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Indígena
Pardo	Ampla Concorrência → PcD → Preto → Indígena
Indígena	Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Preto
Pessoa com deficiência	Ampla Concorrência → Pardo → Preto → Indígena
Ampla Concorrência	Ampla Concorrência

4. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

4.1 O candidato convocado deverá realizar a matrícula de forma on-line, seguindo as instruções contidas no **TUTORIAL DE MATRÍCULA**, disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

4.2 A matrícula, de acordo com o **TUTORIAL DE MATRÍCULA** é subdividida em 4 (quatro) Etapas:

1ª ETAPA: O candidato deverá encaminhar a documentação para análise nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital;

2ª ETAPA: A Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* e a Comissão (designada pelo *Campus*) analisarão a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo a matrícula. Quando a matrícula é deferida, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por meio do e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

3ª ETAPA: Retificação de documentos após análise da documentação descrita na 1ª Etapa, caso haja divergências, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.

4ª ETAPA: Após o prazo para retificação da documentação para matrícula, nova análise é feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* e Comissão (designada pelo *Campus* ofertante), estando de acordo a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário o candidato perderá a vaga.

4.2.1 O candidato poderá retificar, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, os documentos pessoais da matrícula.

4.2.2 Não será permitido a retificação de documentos relacionados à comprovação dos critérios de pontuação. Em caso de indeferimento, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

4.3 Caso a documentação esteja completa e correta, a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* confirmará o recebimento e a conclusão da matrícula.

4.4 Os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, conforme previsto no ANEXO II – QUADRO DE CURSOS E VAGAS do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO, deverão acessar o *link* de matrícula, indicado no Tutorial de Matrícula, para realizarem suas matrículas, não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria ou *Campi* para a efetivação ou confirmação da matrícula.

4.5 O candidato deverá ficar atento ao e-mail cadastrado na inscrição, pois é para ele que será enviada a confirmação da matrícula.

4.6 O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos.

4.7 O candidato **NÃO** será notificado, caso haja pendências em sua documentação. Logo, deverá consultar o sistema durante todo o período de análise documental.

4.8 O candidato é o **ÚNICO** responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso.

4.9 O envio de documentos para matrícula deverá ocorrer no período estabelecido no item 6 deste Edital, inclusive durante os finais de semana e feriados compreendidos nesse período.

4.10 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

4.11 O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, estará **ELIMINADO** do certame e perderá o direito à vaga, e assim outro candidato será convocado em seu lugar.

4.12 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL – FRENTE E VERSO):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) 1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial (colorida e com fundo claro);

e) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

f) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

g) Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou comprovante de conclusão de curso de graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;

h) Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;

i) Documento de Experiência Profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com assinatura do empregador; Contrato de Trabalho; Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS; Declaração da instituição que prestou serviço; Termo de Posse, Ficha Funcional;

j) Documento de Produção Científica: Artigos Científicos publicados em periódicos qualificados no qual o candidato conste como autor; capítulos de livros no qual demonstre a nome da obra, livros (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);

k) Documentos de Apresentação em Eventos Científicos: Certificado ou anais de evento de apresentação do trabalho (resumo ou *banner*) em palestras, congressos, seminários ou similares (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);

l) Documento de comprovação em Capacitação: Certificado ou Declaração de Conclusão em curso de capacitação, aperfeiçoamento ou qualificação profissional, de no mínimo, 20 (vinte) horas, na área do curso, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela entidade certificadora competente (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);

m) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.

4.13 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 15.15 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Cor/Etnia:

a) Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme subitem 5.2.1 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO, disponibilizada no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>;

4.13.1 O candidato autodeclarado **índigena** deverá apresentar, no ato da matrícula, além da Autodeclaração, os seguintes documentos:

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o candidato indígena, com nome por extenso e RG e CPF dos declarantes. A Declaração de Pertencimento Étnico está disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>; e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI que o estudante indígena reside em comunidade indígena (deverá solicitar Declaração diretamente à Coordenação Técnica da FUNAI).

4.13.2 O candidato autodeclarado negro (**preto e pardo**) deverá apresentar, no ato da matrícula, a Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, disposto no Edital nº 14/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1699997), de 25/8/2022.

4.14 No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, conforme subitem 5.2.2 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO, o Laudo Médico deverá estar nas seguintes condições:

a) O Laudo Médico deverá ser emitido por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.

4.15 Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas às Ações Afirmativas, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 15.15 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO, os documentos relacionados nos subitens 15.16 (Da condição de Cor e Etnia) ou 15.17 (Da condição de Pessoa com Deficiência).

4.16 A documentação deverá ser digitalizada em formato *PDF*, tamanho máximo de 5MB (cinco *megabytes*) cada arquivo, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

4.17 Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

4.18 Não será aceita, em hipótese alguma, a matrícula:

a) Via e-mail (por correio eletrônico);

b) Via postal (por correios);

c) Via *fax*;

d) Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.);

e) Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);

f) Incompleta.

4.19 Todas as Etapas da matrícula são obrigatórias.

4.20 A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

4.21 O início das aulas será divulgado no Portal Oficial do do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

4.21.1 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao Curso (*login* e senha) até 1 (uma) semana antes do início das aulas.

4.22 Após o deferimento da matrícula, o aluno que pleiteou a vaga para um dos Cursos de Pós-Graduação, modalidade de ensino PRESENCIAL, precisará apresentar o Comprovante do Esquema Vacinal – COVID-19 para ter acesso ao Campus em que estiver matriculado.

4.23 Para o ingresso de pessoas **não** vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativo para COVID-19 realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas, a partir da coleta do exame.

4.23.1 Serão consideradas válidas, para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, os registros constantes dos seguintes documentos oficiais:

I – Carteira de Nacional de Vacinação Digital (ou impressa), disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS; ou

II – Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares.

4.24 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA e da Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG/PROPESP a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, **desde que não ultrapasse o início do ano letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas**. Além disso, deverão ser garantidas as condições adequadas de atendimento docente, a disponibilidade de espaço suficiente e a alocação dos mesmos recursos utilizados regularmente.

4.25 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização de todas as Chamadas possíveis por meio deste Processo Seletivo.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1 Estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 o candidato que, a qualquer tempo:

I – Preencher o Formulário de Inscrição on-line com dados incorretos, rasurados ou inverídicos;

II – Obter pontuação final igual a 0 (zero);

III – Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Curso de Graduação;

- IV – Não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos;
- V – Não apresentar no ato da matrícula, toda documentação exigida;
- VI – Não comprovar, no ato da matrícula, os documentos relacionados à comprovação dos critérios de pontuação;
- VII – Não comprovar, no ato da matrícula, sua condição conforme subitens 5.2.1 (Da condição de Cor e Etnia) ou 5.2.2 (Da condição de Pessoa com Deficiência) do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO. Neste caso, outro candidato será convocado para ocupar a vaga, respeitada a ordem de classificação;
- VIII – Não comparecer, recusar-se a ser filmado ou cuja autodeclaração não for confirmada no Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na Ampla Concorrência, independente da alegação de boa fé;
- IX – Utilizar documentos de terceiros para inscrição e matrícula, ou cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal, e posteriores;
- X – Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2;
- XI – Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;
- XII – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- XIII – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2.
- 5.2 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.
- 5.3 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, pela Comissão de Seleção para verificação das afirmações apresentadas.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 realizar-se-á conforme Retificação do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1693946), de 22/8/2022:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Pós-Graduação – PSPG 2022/2	27/6/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (Exclusivamente pelo Portal de Seleção do IFRO: < https://selecao.ifro.edu.br/especializacao >)	27/6/2022 até, precisamente, às 23h59 do dia 27/7/2022 (Inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
Correção de dados cadastrais e confirmação da inscrição (Exclusivamente pelo Portal de Seleção do IFRO: < https://selecao.ifro.edu.br/especializacao >)	27/6/2022 até, precisamente, às 23h59 do dia 27/7/2022 (Inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
Publicação da lista dos candidatos inscritos e Resultado Preliminar	29/7/2022 (Publicação após às 18h)
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	1 e 2/8/2022
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	8/8/2022 (Publicação após às 18h)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	11/8/2022
Procedimento de Heteroidentificação (Virtual e síncrono, via aplicativo para reuniões on-line)	15, 16 e 17/8/2022
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	19/8/2022 (Publicação após às 18h)
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	22 e 23/8/2022
Divulgação do resultado dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	25/8/2022 (Publicação após às 18h)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL¹ E CONVOCAÇÃO EM 1ª CHAMADA	
1ª ETAPA – MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	26/8/2022 até, precisamente, às 18h do dia 1/9/2022 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	26/8/2022 a 5/9/2022 (Até às 18h)
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para matrícula pelos candidatos	26/8/2022 até, precisamente, às 18h do dia 7/9/2022 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos	26/8/2022 a 9/9/2022
CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA	13/9/2022 (Publicação após às 18h)
1ª ETAPA – MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	14/9/2022 até, precisamente, às 18h do dia 19/9/2022 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	14/9/2022 a 21/9/2022 (Até às 18h)
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para matrícula pelos candidatos	14/9/2022 até, precisamente, às 18h do dia 23/9/2022 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos	14/9/2022 a 26/9/2022
CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA (Se houver)	Publicação a partir 27/9/2022 (Publicação após às 18h)

*Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerando o horário oficial do Estado de Rondônia.

¹Pós recursos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.

7. CONTATOS INSTITUCIONAIS (CAMPI E POLOS)

UNIDADE	ENDEREÇO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPOSG/PROPESP	Av. Lauro Sodré, nº 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM). CEP: 76803-260. Porto Velho/RO. E-mail: <ps_posgraduacao@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2182-9201 / (69) 2182-9610
COORDENAÇÃO DE EXAMES E ADMISSÃO – CEA/REITORIA	Av. Lauro Sodré, nº 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM). CEP: 76803-260. Porto Velho/RO. E-mail: <ps_posgraduacao@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2182-9201 / (69) 2182-9616
CAMPUS ARIQUEMES	RO 257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural. CEP: 76878-899. Ariquemes/RO. E-mail: <depesp.ariquemes@ifro.edu.br> ou <era.ariquemes@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2103-0106
CAMPUS CACOAL	BR 364, Km 228, Lote 2 – Zona Rural. CEP: 76.960-000. Cacoal/RO. E-mail: <depesp.cacoal@ifro.edu.br> ou <era.cacoal@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2182-9641
CAMPUS COLORADO DO OESTE	BR 435, Km 63 – Zona Rural – Cx. Postal 51. CEP: 76.993-000. Colorado do Oeste/RO. E-mail: <depesp.colorado@ifro.edu.br> ou <era.colorado@ifro.edu.br> Telefone: (69) 3341-7604
CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM	Av. XV de Novembro, s/nº – Planalto. CEP 76.850-000. Guajará-Mirim/RO. E-mail: <epg.guajara@ifro.edu.br> ou <era.guajara@ifro.edu.br> Telefone: (69) 3516-4701
CAMPUS JARU	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 – Setor 2. CEP: 76.890-000. Jaru/RO. E-mail: <depesp.jaru@ifro.edu.br> ou <era.jaru@ifro.edu.br> Telefone: (69) 9.9989-6257
CAMPUS JI-PARANÁ	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Jardim dos Migrantes. CEP: 76.900-730. Ji-Paraná/RO. E-mail: <cposg.jipa@ifro.edu.br> ou <era.jiparana@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2183-6907 / (69) 2183-6908
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA	Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 – Floodaldo Pontes Pinto. CEP: 76.820-441. Porto Velho/RO. E-mail: <depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br> ou <era.portovelhocalama@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2182-8905
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. CEP: 76.821-002. Porto Velho/RO. E-mail: <depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br> ou <era.pvhzonanorte@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2182-3805
CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Av. Presidente Kennedy, nº 1685 – Planalto. CEP: 76.932-000. São Miguel do Guaporé/RO. E-mail: <gab.saomiguel@ifro.edu.br> ou <de.saomiguel@ifro.edu.br> Telefone: (69) 9.9919-1174
CAMPUS VILHENA	Rodovia 174, Km 3, nº 4334 – Zona Urbana. CEP: 76.980-000. Vilhena/RO. E-mail: <depesp.vilhena@ifro.edu.br> ou <era.vilhena@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2101-0722
Todos os contatos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO estão publicados no Portal Oficial: <https://portal.ifro.edu.br/contato-nav>.	

POLO	ENDEREÇO
RONDÔNIA	
ALTA FLORESTA DO OESTE	Rua Izaura Kwirant nº 3061 – Princesa Izabel. CEP: 76.954-000. Alta Floresta do Oeste/RO. E-mail: <polo.altafloresta@ifro.edu.br>
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Escola Educandário Paulo Freire. Av. Presidente Prudente, nº 3802 – Centro. CEP: 76.952-000. Alto Alegre dos Parecis/RO. E-mail: <polo.altoalegredosparecis@ifro.edu.br>
ALTO PARAÍSO	Escola Rogério da Silva Gonçalves. Rua Paulo VI, nº 4600 – Rota do Sol. CEP: 76.862-000. Alto Paraíso/RO. E-mail: <polo.altoparaíso@ifro.edu.br>
ARIQUEMES	Rua da União, nº 3621 – Setor Institucional. CEP: 76.872-860. Ariquemes/RO. E-mail: <polo.ariquemesad@ifro.edu.br>
ARIQUEMES – POLO UAB	POLO UAB , Rua da União, nº 3621 – Setor Institucional. CEP: 76.872-860. Ariquemes/RO. E-mail: <reduab.ariquemes@ifro.edu.br>
BURITIS	Av. Porto Velho, nº 1340, Lote 3, Q 20, 2º Piso – Setor 2. CEP: 76.880-000. Buritis/RO. E-mail: <polo.buritis@ifro.edu.br>
BURITIS – POLO UAB	POLO UAB , Centro Tecnológico de Formação. Av. Ayrton Senna, nº 971 – Centro. CEP: 76.880-000. Buritis/RO. E-mail: <reduab.buritis@ifro.edu.br>
CABIXI	EMEIEF Chico Soldado. Av. Tapajós, nº 4635 – Centro. CEP: 76.994-000. Cabixi/RO. E-mail: <polo.cabixi@ifro.edu.br>
CACAULÂNDIA	EMEF Nelso Alquieri. Rua Alto Paraíso, nº 1848 – Setor 5. CEP: 76.889-000. Cacaulândia/RO. E-mail: <polo.cacaulandia@ifro.edu.br>
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	EMEIEF Cassiano Ricardo. Rua Duque de Caxias, nº 2101 – Setor 1. CEP: 76.887-000. Campo Novo de Rondônia/RO. E-mail: <polo.camponovo@ifro.edu.br>
CANDEIAS DO JAMARI	EMEF Maria Gorete Alves de Sousa. Rua Venezuela, nº 5 – Santa Leticia. CEP: 76.860-000. Candeias do Jamari/RO. E-mail: <polo.candeiasdojamari@ifro.edu.br>
CASTANHEIRAS	EEFM Vasco da Gama. Linha 2, Km 1 – Zona Rural. CEP: 76.948-000. Castanheiras/RO. E-mail: <polo.castanheiras@ifro.edu.br>
CEREJEIRAS	Rua Jordânia, nº 2154 – Liberdade. CEP: 76.997-000. Cerejeiras/RO. E-mail: <polo.cerejeiras@ifro.edu.br>
CHUPINGUAIA	Rua Silvana Gonçalves, nº 1492 – Centro. CEP: 76.990-000. Chupinguaia/RO. E-mail: <polo.chupinguaia@ifro.edu.br>
CHUPINGUAIA – POLO UAB	POLO UAB , Rua Silvana Gonçalves, nº 1492 – Centro. CEP: 76.990-000. Chupinguaia/RO. E-mail: <reduab.chupinguaia@ifro.edu.br>
CORUMBIARA	EMEF Mundo Mágico. Av. Olavo Pires, nº 1315 – Centro. CEP: 76.995-000. Corumbiara/RO. E-mail: <polo.corumbiara@ifro.edu.br>
COSTA MARQUES	EMEF Américo Casara. Av. Guaporé, nº 1224 – Setor 2. CEP: 76.937-000. Costa Marques/RO. E-mail: <polo.costamarques@ifro.edu.br>
CUJUBIM	EMEF Aluisio Becker. Av. Galo da Serra, nº 2113 – Setor 1. CEP: 76.864-000. Cujubim/RO. E-mail: <polo.cujubim@ifro.edu.br>
ESPIGÃO DO OESTE	EMEF Teobaldo Ferreira. Rua Piauí, nº 4026 – Jorge Teixeira de Oliveira. CEP: 76.974-000. Espigão do Oeste/RO. E-mail: <polo.espigao@ifro.edu.br>
EXTREMA	EMEF 13 de Maio. Rua Campo Grande, nº 528 – Teleacre. CEP: 76.847-000. Extrema/RO. E-mail: <polo.extrema@ifro.edu.br>
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	CEMJA Profª Maria Paulina Ferreira. Rua Cerejeiras, nº 2755 – Liberdade. CEP: 76.898-00. Gov. Jorge Teixeira/RO.

	E-mail: < polo.gteixeira@ifro.edu.br >
ITAPUÁ DO OESTE	EMEF Dr. Custódio. Av. Costa e Silva, nº 2166 – Centro. CEP: 76.861-000. Itapua do Oeste/RO. E-mail: < polo.itapua@ifro.edu.br >
JI-PARANÁ – POLO UAB	POLO UAB. Av. Transcontinental, nº 437 – Centro. CEP: 76.900-041. Ji-Paraná/RO. E-mail: < reduab.jpja@ifro.edu.br >
MACHADINHO DO OESTE	EMEF Jovina de Carvalho Ribeiro. Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 2832 – Centro. CEP: 76.868-000. Machadinho do Oeste/RO. E-mail: < polo.machadinho@ifro.edu.br >
MINISTRO ANDREAZZA	EPMEF Cecília Meireles. Rua Bahia, nº 5635 – Centro. CEP: 76.919-000. Ministro Andreazza/RO. E-mail: < polo.ministroandreazza@ifro.edu.br >
MIRANTE DA SERRA	SEMEC. Rua Dom Pedro I, nº 2389 – Centro. CEP: 76.926-000. Mirante da Serra/RO. E-mail: < polo.mirantedaserra@ifro.edu.br >
NOVA BRASILÂNDIA	Rua Paraná (esquina com a Rua Fortaleza), nº 1066 – Setor 13. CEP: 76.958-000. Nova Brasília/RO. E-mail: < polo.novabrasilandia@ifro.edu.br >
NOVA MAMORÉ	Av. Raimundo Fernandes, nº 2936 – Cidade Nova. CEP: 76.857-000. Nova Mamoré/RO. E-mail: < polo.novamamore@ifro.edu.br >
NOVA MAMORÉ – POLO UAB	POLO UAB. Av. Raimundo Fernandes, nº 2936 – Cidade Nova. CEP: 76.857-000. Nova Mamoré/RO. E-mail: < reduab.novamamore@ifro.edu.br >
NOVA UNIÃO	EMEF Manoel Francisco de Oliveira. Rua 13 de Maio, nº 1075 – Centro. CEP: 76.924-000. Nova União/RO. E-mail: < polo.novauniao@ifro.edu.br >
NOVO HORIZONTE DO OESTE	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Av. Elza Vieira Lopes, nº 4880 – Centro. CEP: 76.956-000. Novo Horizonte do Oeste/RO. E-mail: < polo.novohorizonte@ifro.edu.br >
OURO PRETO DO OESTE	SEMECE. Rua Café Filho, nº 127 – União. CEP: 76.920-000. Ouro Preto do Oeste/RO. E-mail: < polo.ouropreto@ifro.edu.br >
PARECIS	EMEIEF José Cestari. Rua Getúlio Vargas, nº 393 – Centro. CEP: 76.979-000. Parecis/RO. E-mail: < polo.parecis@ifro.edu.br >
PIMENTA BUENO	EEEF Sandoval Meira. Rua Fernão Dias, nº 275 – Pioneiros. CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO. E-mail: < polo.pimentabueno@ifro.edu.br >
PORTO VELHO ZONA LESTE (CEU)	Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU. Rua Antônio Fraga Moreira, nº 1706 – Juscelino Kubitschek. CEP: 76.829-306. Porto Velho/RO. E-mail: < polo.pvzl@ifro.edu.br >
PORTO VELHO – POLO UAB	POLO UAB. Rua José do Patrocínio, nº 512 – Centro. CEP: 76.801-050. Porto Velho/RO. E-mail: < reduab.pvh@ifro.edu.br >
PRESIDENTE MÉDICI	EMEF Professor Luiz Capilla. Rua Carlos Gomes, nº 2251 – Cunha Silva. CEP: 76.916-000. Presidente Medici/RO. E-mail: < polo.presidentemedici@ifro.edu.br >
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	EEIFM José Antônio Rodrigues. Rua Jonas Antônio de Souza, nº 3791 – Centro. CEP: 76.976-000. Primavera de Rondônia/RO. E-mail: < polo.primaveraderondonia@ifro.edu.br >
RIO CRESPO	Centro de Referência Social – CRAS. Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1205 – Centro. CEP: 76.863-000. Rio Crespo/RO. E-mail: < polo.riocrespo@ifro.edu.br >
ROLIM DE MOURA	Espaço Céu das Artes. Av. São Paulo (com a Rua Jaguaribe), nº 4469 – Beira Rio. CEP: 76.940-000. Rolim de Moura/RO. E-mail: < polo.rolim@ifro.edu.br >
SANTA LUZIA DO OESTE	SEMECEL. Av. Tancredo Neves, nº 1914-B – Centro. CEP: 76.950-000. Santa Luzia do Oeste/RO. E-mail: < polo.santaluzia@ifro.edu.br >
SÃO FELIPE DO OESTE	EMEIEF Geone Silva Ferreira. Rua Ronaldo Aragão, s/nº – Centro. CEP: 76.977-000. São Felipe do Oeste/RO. E-mail: < polo.saofelipe@ifro.edu.br >
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	CEMEf Regina Almeida de Araújo. Rua Valecio de Araujo, nº 3400 – Cidade Alta. CEP: 76.935-000. São Francisco do Guaporé/RO. E-mail: < polo.saofrancisco@ifro.edu.br >
SERINGUEIRAS	EEEFM Osvaldo Piana. Av. Capitão Silveiro, nº 647 – Cristo Rei. CEP: 76.934-000. Seringueiras/RO. E-mail: < polo.seringueiras@ifro.edu.br >
TEIXEIROPOLIS	EMEF Sebastião Amorim da Silva. Rua Príncipe, s/nº – Centro. CEP: 76.928-000. Teixeiraópolis/RO. E-mail: < polo.teixeiropolis@ifro.edu.br >
THEOBROMA	CMEJA Paulo Freire. Av. Avenida dos Pioneiros, nº 1486 – Centro. CEP: 76.866-000. Theobroma/RO. E-mail: < polo.theobroma@ifro.edu.br >
URUPÁ	EEEF Waldemar Hígino de Souza. Rua Seringueira, nº 3275 – Sumaúma. CEP: 76.929-000. Urupá/RO. E-mail: < polo.urupa@ifro.edu.br >
VALE DO ANARI	EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão. Av. 23 de Agosto, nº 4492 – Centro. CEP: 76.867-000. Vale do Anari/RO. E-mail: < polo.valedoanari@ifro.edu.br >
VALE DO PARAÍSO	EMEF Professora Ivonete Venâncio. Rua 19 de Novembro, nº 1438 – Setor 4. CEP: 76.923-000. Vale do Paraíso/RO. E-mail: < polo.valedoparaíso@ifro.edu.br >
PARAÍBA	
ARARUNA	Escola Sagrada Família. Rua Fausto Ermínio de Araújo, s/nº – Centro. CEP: 58.233-000. Araruna/PB. E-mail: < polo.araruna@ifro.edu.br >
CABACEIRAS	Polo Teresinha Jesus Farias Aires. Av. 4 de Junho, nº 379 – Centro. CEP: 58.480-000. Cabaceiras/PB. E-mail: < polo.cabaceiras@ifro.edu.br >
CAMPINA GRANDE	Av. Santa Clara, s/nº – Centro. CEP: 58.400-540. Campina Grande/PB. E-mail: < polo.campinagrande@ifro.edu.br >
CONDE	Rodovia PB-18, Km 3,5 – Centro. CEP: 58.322-000. Conde/PB. E-mail: < polo.conde@ifro.edu.br >
CUIETÉ DE MAMANGUAPE	Av. Severino Jorge de Sena, s/nº – Centro. CEP: 58.289-000. Cuité de Mamanguape/PB. E-mail: < polo.cuietedemamanguape@ifro.edu.br >
ESPERANÇA	EMEF Olimpia Souto. Rua Mal. Floriano Peixoto, s/nº – Centro. CEP: 58.135-000. Esperança/PB. E-mail: < polo.esperanca@ifro.edu.br >
ITAPORANGA	Polo Universitário de Apoio Presencial Noêmia Lopes da Silva. Av. Padre Lourenço, nº 328 – Centro. CEP: 58.780-000. Itaporanga/PB. E-mail: < polo.itaporanga@ifro.edu.br >
LIVRAMENTO	Escola Maria Salomé de Almeida. Rua: Arnaldo Guilherme dos Santos, s/nº – Santo Antônio. CEP: 58.690-000. Livramento/PB. E-mail: < polo.livramento@ifro.edu.br >
MARI	Polo de Apoio Presencial. Rua Tereza Sales de Pontes, nº 32 – José Américo. CEP: 58.345-000. Mari/PB. E-mail: < polo.mari@ifro.edu.br >
OLHO D'ÁGUA	Praça Antonio Avelino de Almeida, s/nº – Centro. CEP: 58.760-000. Olho d'Água/PB. E-mail: < polo.olhodagua@ifro.edu.br >
PITIMBU	Rua Padre José João, nº 31 – Centro. CEP: 58.324-000. Pitimbu/PB. E-mail: < polo.pitimbu@ifro.edu.br >
PERNAMBUCO	
SÃO JOSE DO EGITO	Centro de Inclusão Digital Prof. Bernardo Jucá. Rua Coronel Inácio Mariano Valadares, s/nº – Centro. CEP: 56.700-000. São José do Egito/PE. E-mail: < polo.saojosedogito@ifro.edu.br >
MINAS GERAIS	
RUBIM	Polo Avançado Rubim. EM Coronel Melvino Ferraz. Rua dos Guaranis, nº 310 – Guarani. CEP: 39.950-000. Rubim/MG. E-mail: < polo.rubim@ifro.edu.br >
SANTA RITA DE CALDAS	Rua Prefeito Sebastião Januzzi, nº 20, 2º Piso do Prédio da Prefeitura Municipal – Centro. CEP: 37.775-000. Santa Rita de Caldas/MG.

E-mail: <polo.santarita@ifro.edu.br>Todos os contatos dos **Polos EaD** e **UAB** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO estão publicados no Portal Oficial: <<https://portal.ifro.edu.br/educacaoadistancia-nav>> ou <<https://portal.ifro.edu.br/educacaoadistancia-nav>>.**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O resultado do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2022.

7.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

7.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou seus responsáveis, durante o Processo Seletivo.

7.4 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

7.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

7.6 Para todos os eventos do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

7.7 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO conforme constante no item 5 deste Edital ou no Portal Oficial: <<https://portal.ifro.edu.br/contato-nav>>.

7.8 Estará disponível, em **modelo editável**, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz;
- b) Autodeclaração de Cor/Etnia;
- c) Declaração de Pertencimento Étnico;
- d) Termo de Compromisso ausência de documento obrigatório.

7.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG/PROPEP e da Coordenação de Exames e Admissão – CEA.

7.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 26/08/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1699998** e o código CRC **D2027B5F**.